



GONDOMAR
o seu

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Divisão em Recursos Humanos
Núcleo de Desenvolvimento Profissional, Avaliação e Recrutamento

AVISO

Procedimento concursal restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP), para o preenchimento de dez postos de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior – Código de Oferta OE201812/0826

Lista de candidatos excluídos

Considerando o Aviso de Abertura do procedimento concursal publicado na BEP com o código de oferta nº OE201812/0826, para a carreira de Técnico Superior, identificando cada procedimento com as referências, A, B, C, D, E e F. Considerando a existência de candidaturas que não podem ser inseridas, nos procedimentos atrás mencionadas, foram excluídas as candidaturas a seguir elencadas, com a respetiva fundamentação, a saber:

CANDIDATOS A EXCLUIR:

Nome	Motivo
Francisco Ferreira Handel de Oliveira	b), c)
Patricia Martins Melo	a), b), c), d), e)
Rafaela Alexandra Almeida Teixeira Fernandes	b), c)
Raquel Marina Ferreira Machado	a), b), c)
Sofia Emanuela Leite Cristóvão	c), d)

- a) Não ter utilizado o formulário tipo, obrigatório para o efeito;
- b) Não indicou, nos termos da alínea a) do nº 1 do art.º 27º da Portaria nº 145-A/2011, de 6 de abril, qual a área caracterizadora do posto de trabalho a que se candidata, ou seja, não indica a referência do procedimento concursal a que se candidata;
- c) Não preenche os critérios de admissão ao procedimento concursal (Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro).
- d) Não entregou candidatura para cada procedimento/referência, com formulário tipo;
- e) Não anexou cópia do certificado de habilitações;

Em conformidade com o estabelecido no nº 8 do citado artigo, as notificações, no âmbito deste procedimento, são preferencialmente efetuadas por correio eletrónico. Pelo que, nos termos do disposto nos n.ºs 1 do art.º 30 da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação e art.ºs 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo, notificam-se os candidatos excluídos acima identificados para se pronunciarem, no prazo de 10 dias úteis a contar da notificação, sobre a intenção de exclusão.

Os factos que considerem relevantes e adequados para o efeito de reapreciação por parte do júri deverão ser apresentados através do preenchimento do formulário para o exercício do direito de participação dos interessados aprovado mediante Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, conforme o estabelecido no n.º 1 do art.º 51 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.



GONDOMAR
o Dourado

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Divisão em Recursos Humanos

Núcleo de Desenvolvimento Profissional, Avaliação e Recrutamento

O formulário para o exercício do direito de participação dos interessados encontra-se disponível em www.cm-gondomar.pt (balcão virtual – requerimentos – Recursos Humanos) e deverá ser entregue, preferencialmente, via correio eletrónico para o email geral@cm-gondomar.pt, ou pessoalmente no Balcão Único deste Município ou ainda, remetido para o endereço, Câmara Municipal de Gondomar, Divisão de Recursos Humanos, Praça do Município – 4420-193 Gondomar, identificado em assunto (código da publicação do aviso - BEP) com a identificação da referência do procedimento, devendo o seu envio ocorrer até ao termo do prazo fixado, findo o qual não será o mesmo considerado.

Paços do Município de Gondomar, 11 de abril de 2019

41

A Presidente do Júri,

(Dr.ª Aurora Vieira, Vereadora)

Dr.ª Aurora Vieira
Com.ª Aurora Vieira